



### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2024**

O valor mensal sem considerar o “prêmio assiduidade” constante do **Contrato nº 14, de 2024**, firmado com a empresa **ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, fica reajustado em 5,53 %, correspondente à variação do **IPCA/IBGE**, referente ao período compreendido entre **29 de abril de 2024** (dia de apresentação do orçamento) e **28 de abril de 2025** (dia anterior ao primeiro aniversário da apresentação do orçamento), conforme previsão contratual constante da **Cláusula VII, item 8** daquele instrumento, passando o seu valor mensal de **R\$ 43.099,98** (quarenta e três mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 45.483,28** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), a vigorar desde 29 de abril de 2025, conforme cálculo apresentado às fls. 517 do **Processo Acessório Novo Ajuste 8/2025, vinculado ao Processo Principal nº 8828/2023**. Considerando o “prêmio assiduidade”, o valor estimativo mensal do contrato passa a ser de **R\$ 48.077,47** (quarenta e oito mil e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos.).

Câmara Municipal de Santo André, 11 de dezembro de 2025.  
472º ano da fundação da cidade

**Carlos Roberto Ferreira**  
**Presidente**